



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
Lei nº 858/2015

Dispõe sobre red denominação do Hospital e Maternidade Mãe Paula, na cidade de Ouro Branco/RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica red denominada para Pergentina Lucena de Araújo, o logradouro público denominado Hospital e Maternidade Mãe Paula, nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 17 de setembro de 2015, 110º da Fundação e 61º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
FRANCISCO SEGUNDO DE SOUSA
Código Identificador: 42654981

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 14 de Outubro de 2015. Edição 1514.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>